

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

---

SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA:** *Dispõe sobre o cancelamento de “feira livre” da zona urbana e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; e o Decreto Municipal nº 33, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional; CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados; CONSIDERANDO que a ocorrência de Feira Livre ocasiona o deslocamento de pessoas e aglomerações nos locais de sua realização e adjacências; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população caraubense;;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o “**Cancelamento da Feira Livre e suspensão do funcionamento Comércio Local**” na Zona Urbana deste município, do dia **21 de março de 2020 (sábado)**.

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às Farmácias, Postos de Combustíveis, Panificadoras, Supermercados, Mercados, Mini-mercados e assemelhados.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2020.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Paulo de Paiva Brasil  
**Código Identificador:**D4D0AA54

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2020. Edição 2236  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>